



OF. GP. Nº 176/2023

São Jerônimo, 06 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 043/2023, em anexo, visando alteração na LOA 2023.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal cobrir despesas com a aquisição de material de consumo e equipamentos para as escolas municipais, conforme documento em anexo.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 043, DE 06 DE JUNHO DE 2023

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 199.742,82

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 199.742,82 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2456-MANUT ENSINO INFANTIL C/REC VAAR-FUNDEB

339030.00.00-Material de Consumo 59.871,41

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 40.000,00

0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2458- MANUT ENSINO FUNDAMENTAL C/REC VAAR-FUNDEB

339030.00.00-Material de Consumo 59.871,41

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 40.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos que serão repassados pelo FNDE a título de complementação do FUNDEB/VAAR, (Portaria Interministerial MEC/ME 07/2022 de 29 de dezembro de 2022).



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal